



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva**, Agente de Contratação da municipalidade de CENTRALINA-MG, usando a competência delegada no **Decreto nº 008 de 03 de Janeiro de 2024**, torna público que, realizará Chamada Pública de dispensa de registro de preço, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	16/05/2024 ÀS 23H59MIN
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao.centralina@gmail.com">licitacao.centralina@gmail.com</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS** conforme abaixo:

Nº	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	MÉDIA DO VALOR UN	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	04	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 2.4/5GHZ DUAL BAND ACIMA DE 300MBPS		115,3333	461,3332
02	06	UN	BATERIA SELADA 12V 7A PARA NOBREAK		108,8333	652,9998
03	02	UN	CABO DE REDE CAT5 (02 ROLO DE 300 M)		323,7500	647,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

04	10	UN	CABO VGA 1,5 M COM FILTRO		18,3333	183,3330
05	10	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA 5 MTS		12,4333	124,3330
06	06	UN	CAIXA DE SOM P/ PC COM CABO USB		49,3333	295,9998
07	06	UN	CARREGADOR PARA CELULAR TOMADA USB C/CABO TIPO C		40,1666	240,9996
08	08	UN	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5502DN HL-L5102DW		92,0000	736,0000
09	10	UN	COOLER P/ PROCESSADOR UNIVERSAL (1156 / 1155 / 1151 / 1150)		36,4166	364,1660
10	06	UN	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT 115/220V, COM NO MINIMO 4 TOMADAS DE SAIDA E FILTRO DE LINHA INTEGRADO, FUSIVEL DE PROTEÇÃO		150,3566	902,1396
11	06	UN	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE		69,8333	418,9998
12	12	UN	FONTE ATX FONTE 200 WATTS C/CABO		79,1233	949,4796
13	10	UN	GABINETE ATX COMFONTE		162,6666	1.626,6660
14	10	UN	HD SATA4 TB HD SATA III 1TB,CACHE: 256MB,VELOCIDADE: 5900RPM, INTERFACE: SATA3.5, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600MB/S,TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S, GARANTIA 1 ANO		327,9333	3.279,3330
15	20	UN	HD SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL , INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) , LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO		198,7500	3.975,0000
16	20	UN	HD SSD 480GB FORMATO: 2,5 POL , INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) , LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO		266,3566	5.327,1320
17	10	UN	MEMORIA DDR 3 ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 8GB (1 X 4GB) - LATÊNCIA CAS: DDR3 - LATÊNCIA: 9		132,9500	1.329,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

			- TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V		
18	08	UN	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 8GB, 2666MHZ, KVR26N19S8/8	175,3166	1.402,5328
19	10	UN	MONITOR: MONITOR: 19,5 LED1366X768WIDESCREEEN HDMIVGAVESA,CONTRASTE:100.000.000:1	591,8500	5.918,5000
20	20	UN	MOUSE UBS 1600DPI MOUSE USB COR PADRÃO: PRETO CONEXÃO USB COM FIO, INTERFACE: USB, PLUGAND PLAY, ROLAGEM FÁCIL, 1000 DPI, BOTÕES: 3 BOTÕES (ESQUERDA, DIREITA E ROLAGEM). RESOLUÇÃO: 1600 DPI, CABO DE 1,80M REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8 - MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, PESO MÍNIMO EMBALAGEM 110 GRAMAS	39,1500	783,0000
21	02	UN	NOBREAK 600A BIVOLT	485,0000	970,0000
22	10	UN	PATCH CORD CAT5 1,5M,VERMELHO, PRETO,AZUL,BRANCO, VERDE	12,7366	127,3660
23	15	UN	PENDRIVE 32 GB USB	29,8233	447,3495
24	15	UN	PENDRIVE 64GB USB	37,0900	556,3500
25	04	UN	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 64BITS	66,7900	400,7400
26	08	UN	PLACA MÃE 1150 DDR3TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 PARA ESTRUTURA DA PLACA-MÃE: ATX PARA CPUDE INTERFACE: LGA1155 LGA 1155: H61 CANAL DE MEMÓRIA: CANAL DUPLO CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 16G OBJETO APLICÁVEL: DESKTOP SUPORTE PARA SAÍDA DE VÍDEO: VGA + COMPATÍVEL COM HDMI + EDP	183,7833	735,1332
27	06	UN	PLACA MÃE S1200 PRO 10 GERAÇÃO	251,6666	2.013,3328
28	06	UN	PLACADEREDEPCI10/100/1000	569,3333	3.415,9998
29	08	UN	PROCESSADOR 1150- TIPO I3 3.5 GHZ 3MB	85,3333	682,6664
30	04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400 LGA 1200 2.90 GHZ 8MG SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	967,9166	3.871,6664



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

31	40	UN	REFIL TINTAS EPSON T544 ORIGINAL L1110 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190		63,0566	2.522,2640
32	08	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5 GHZ MINIMO 300MBPS		211,0000	1.688,0000
33	04	UN	SMARTPHONE DUAL SIM 8GB RAM E 128GB MEMORIA		1.002,0000	4.008,0000
34	06	UN	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 MBPS		173,8333	1.042,9998
35	20	UN	TECLADO UBS 1600DPI TECLADO USB COR PADRÃO: PRETO CONEXÃO USB COM FIO. RESOLUÇÃO: 1600 DPI, CABO DE 1,50M REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8 - MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, PESO MÍNIMO 500G		87,6233	1.752,4660
36	06	UN	WEB CAM USB RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS ,FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL MÍNIMO 77°, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M		339,9466	2.039,6796

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA.**

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Centralina, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Na dispensa para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

3.1. Da Contratada:

3.1.1. Efetuar as entregas nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

3.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

para ateste e pagamento.

3.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

3.1.4. Refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem com incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

3.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega, responsabilizando-se pelo tratamento do objeto desse edital.

3.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

3.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

3.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

3.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

## **3.2. Da Contratante:**

3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

3.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

3.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

3.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

entrega dos itens solicitados.

3.2.5. Solicitar a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.2.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

3.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

3.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

3.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

## 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA DE DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail: [licitação.centralina@gmail.com](mailto:licitação.centralina@gmail.com), fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/05/2024 às 23:59h**.

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

### 4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3. Documentos pessoais dos sócios;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.2.9. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

4.2.10. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

4.2.11. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE ME/EPP

4.2.12. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

4.2.13 ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## **4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

**4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5. DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

6.1. O prazo da entrega será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ACS enviada pelo Departamento de Compras.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação de Registro de Preços, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação de Registronde Preços, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação de Registro de Preços, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

## **8. DAS PENALIDADES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

8.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Parágrafo Terceiro:** As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quarto:** As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

## 9 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (dois) meses**.

## 10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora **Rafaela Pereira Parreira**.

**Parágrafo primeiro:** Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme legislação pertinente para instauração do competente processo administrativo.

## 11. FAZEM PARTE DESTA EDITAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE ME/EPP

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Centralina, 07 maio de 2024.

**Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

**Processo nº: 040/2024**

**Modalidade: Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 001/2024**

**Tipo: Menor Preço Unitário**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>DATA:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

### 1. Planilha da Proposta:

Nº	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	04	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 2.4/5GHZ DUAL BAND ACIMA DE 300MBPS			
02	06	UN	BATERIA SELADA 12V 7A PARA NOBREAK			
03	02	UN	CABO DE REDE CAT5 (02 ROLO DE 300 M)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

04	10	UN	CABO VGA 1,5 M COM FILTRO			
05	10	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA 5 MTS			
06	06	UN	CAIXA DE SOM P/ PC COM CABO USB			
07	06	UN	CARREGADOR PARA CELULAR TOMADA USB C/CABO TIPO C			
08	08	UN	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5502DN HL-L5102DW			
09	10	UN	COOLER P/ PROCESSADOR UNIVERSAL (1156 / 1155 / 1151 / 1150)			
10	06	UN	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT 115/220V, COM NO MINIMO 4 TOMADAS DE SAIDA E FILTRO DE LINHA INTEGRADO, FUSIVEL DE PROTEÇÃO			
11	06	UN	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE			
12	12	UN	FONTE ATX FONTE 200 WATTS C/CABO			
13	10	UN	GABINETE ATX COMFONTE			
14	10	UN	HD SATA4 TB HD SATA III 1TB,CACHE: 256MB,VELOCIDADE: 5900RPM, INTERFACE: SATA3.5, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600MB/S,TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S, GARANTIA 1 ANO			
15	20	UN	HD SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL , INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) , LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO			
16	20	UN	HD SSD 480GB FORMATO: 2,5 POL , INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) , LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO			
17	10	UN	MEMORIA DDR 3 ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 8GB (1 X 4GB) - LATÊNCIA CAS: DDR3 - LATÊNCIA: 9			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

			- TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V			
18	08	UN	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 8GB, 2666MHZ, KVR26N19S8/8			
19	10	UN	MONITOR: MONITOR: 19,5 LED1366X768WIDESCREEEN HDMIVGAVESA,CONTRASTE:100.000.000:1			
20	20	UN	MOUSE UBS 1600DPI MOUSE USB COR PADRÃO: PRETO CONEXÃO USB COM FIO, INTERFACE: USB, PLUGAND PLAY, ROLAGEM FÁCIL, 1000 DPI, BOTÕES: 3 BOTÕES (ESQUERDA, DIREITA E ROLAGEM). RESOLUÇÃO: 1600 DPI, CABO DE 1,80M REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS ® XP, WINDOWS VISTA ® OU WINDOWS ® 7, WINDOWS ® 8 - MAC OS ® X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX ® 2.6 OU POSTERIOR, PESO MÍNIMO EMBALAGEM 110 GRAMAS			
21	02	UN	NOBREAK 600A BIVOLT			
22	10	UN	PATCH CORD CAT5 1,5M,VERMELHO, PRETO,AZUL,BRANCO, VERDE			
23	15	UN	PENDRIVE 32 GB USB			
24	15	UN	PENDRIVE 64GB USB			
25	04	UN	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 64BITS			
26	08	UN	PLACA MÃE 1150 DDR3TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 PARA ESTRUTURA DA PLACA-MÃE: ATX PARA CPUDE INTERFACE: LGA1155 LGA 1155: H61 CANAL DE MEMÓRIA: CANAL DUPLO CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 16G OBJETO APLICÁVEL: DESKTOP SUPORTE PARA SAÍDA DE VÍDEO: VGA + COMPATÍVEL COM HDMI + EDP			
27	06	UN	PLACA MÃE S1200 PRO 10 GERAÇÃO			
28	06	UN	PLACADEREDEPCI10/100/1000			
29	08	UN	PROCESSADOR 1150- TIPO I3 3.5 GHZ 3MB			
30	04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400 LGA 1200 2.90 GHZ 8MG SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

31	40	UN	REFIL TINTAS EPSON T544 ORIGINAL L1110 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190			
32	08	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5 GHZ MINIMO 300MBPS			
33	04	UN	SMARTPHONE DUAL SIM 8GB RAM E 128GB MEMORIA			
34	06	UN	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 MBPS			
35	20	UN	TECLADO UBS 1600DPI TECLADO USB COR PADRÃO: PRETO CONEXÃO USB COM FIO. RESOLUÇÃO: 1600 DPI, CABO DE 1,50M REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8 - MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, PESO MÍNIMO 500G			
36	06	UN	WEB CAM USB RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS ,FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL MÍNIMO 77°, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M			

### 2. **Validade da Proposta (60 dias);**

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

***Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As aquisições se fazem necessário para o bom funcionamento de internet e equipamentos eletrônicos de trabalho dos setores diversos da Prefeitura de Centralina MG

### 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1. Prazo de Entrega/Prestação de serviços:

3.1.1. O prazo da entrega será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ACS enviada pelo Departamento de Compras.

#### 3.2. Condições de recebimento:

3.2.1. Por ocasião da expedição das requisições referidas no tópico antecedente, será definido o exato quantitativo dos produtos/serviços a serem entregues, sempre em vista as necessidades e interesse da Prefeitura Municipal de Centralina.

3.2.2. A contratada deverá efetuar as entregas nos quantitativos a serem definidos pelo Departamento Competente do Município.

3.2.3. A Ata/contrato decorrente da presente dispensa de licitação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, segundo os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Centralina-MG.

### 4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

5.1. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora **Rafaela Pereira Parreira**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: Fonte Pagadora: **Na dispensa para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da Contratada:

7.1.1. Efetuar as entregas nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

7.1.4. Refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem com incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega, responsabilizando-se pelo tratamento do objeto desse edital.

7.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

## 7.2. Da Contratante:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

7.2.5. Solicitar a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Parágrafo Terceiro:** As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quarto:** As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

**FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

I - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais deste edital, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições exigidas neste edital durante toda a contratação até seu pagamento;

III- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV - Cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 –art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE ME/EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao  
Município de Centralina MG  
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_ por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de CENTRALINA-MG., inscrito no CNPJ sob o número ..... com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo, nome e qualificação*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [*do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de CENTRALINA-MG.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000  
CNPJ nº 18.260.497/0001-42

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)